PODER LEGISLATIVO
CÂMARA MUNICIPAL DE PARAUAPEBAS
GABINETE DO VEREADOR JOSIVALDO ANTÔNIO DA SILVA

PROJETO DE LEI Nº 06/2022

DISPOE SOBRE IMPLANTAÇÃO DE TRATAMENTO CONTRA DEPRESSÃO INFANTIL E NA ADOLESCENCIA NAS UNIDADES BÁSICAS DE SAÚDE – UBS DE PARAUAPEBAS.

DISPOSIÇÕES GERAIS

Art. 1º - Fica instituída a obrigatoriedade de todas as Unidades Básicas de Saúde – UBS do município de Parauapebas a oferecer tratamento contra depressão de crianças e adolescentes;

Art. 2º - As crianças e adolescentes com sintomas de depressão deverão ser acompanhadas por profissionais psicólogos, psicoterapeutas e psiquiatras de acordo com o diagnóstico médico individual;

Parágrafo Único – O atendimento deverá observar analisar e entender os motivos das queixas relacionadas à depressão com o objetivo de identificar as possíveis motivações para o quadro clínico, o devido tratamento e/ou amenizar os sintomas.

Art. 3º - As despesas decorrentes da execução desta Lei correrão por conta das dotações orçamentárias próprias, suplementadas se necessário.

Art. 4º - Revogadas as disposições em contrário, esta Lei entrará em vigor na data de sua publicação.

Parauapebas/PA, 15 de fevereiro de 2023.

DARCI JOSÉ LERMEN
Prefeito de Parauapebas / PA

JUSTIFICATIVA

Atualmente essa patologia é muito debatida e presente na sociedade dos dias atuais afetando cada vez mais pessoas, e ao contrário do que se considerava nas décadas passadas, essa condição médica não afeta apenas adultos como também afeta crianças e adolescentes.

Os transtornos aparecem normalmente na juventude, sendo causados por vários fatores como problemas familiares por exemplo, onde pode afetar várias áreas da vida como rendimento escolar, isolamento social entre outros.

Desta forma, crianças e adolescentes serão direcionados ao auxilio de profissionais como: psiquiatra, psicólogo, assistente social clínica entre outros lotados nas UBS do nosso município.

Após esse acompanhamento e diagnóstico profissional, o tratamento antidepressivo será iniciado com psicoterapia, mudanças no estilo de vida e dependendo do grau até mesmo com uso de medicamentos prescritos.

Assim, solicitamos que, após análise das comissões legislativas pertinentes, seja o presente projeto de lei aprovado pelo plenário dessa Casa Legislativa.

SERPRO
Assinado digitalmente por:
JOSIVALDO ANTONIO DA SILVA
Sua autenticidade pode ser confirmada no endereço :
<http://www.serpro.gov.br/assinador-digital>

Josivaldo Antônio da Silva

(Josivaldo da Farmácia)

Vereador – PP

Parauapebas/PA, 15 de fevereiro de 2023.